

**Secretaria da Justiça,  
Cidadania e Direitos Humanos**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**DESPACHO SECRETARIAL**

Protocolo n.º 13.025.360-1

I – Acolho a Informação n.º 10/2014, do Núcleo Jurídico da Administração, fls. 70-72, e determino a rescisão unilateral do contrato, nos termos dos Artigos 128, 129 e 130 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, com a Empresa Comercial Cronus Ltda., empenho n.º 3/02338-1, tendo em vista a inexecução total do pactuado na Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico n.º 191/2012 – DEAM/SEAP, protocolado sob n.º 11.511.858-7, relativo a ordem de fornecimento sob n.º 1523/2013 - GMS, que trata da aquisição de lustra móveis, lote 13, no valor de R\$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

III – Determino à Diretoria Geral, notificação da Empresa Comercial Cronus Ltda., para ciência da rescisão contratual operada e da possibilidade de lhe serem aplicadas penalidades pela inexecução contratual, concedendo-a o direito à manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes de Souza Grota  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos  
Resolução n.º 450/2012  
DOE n.º 8.850 de 03/12/2012

67000/2014

**Defensoria Pública do Estado****RESOLUÇÃO Nº 131, DE 15 DE JULHO DE 2014**

Define servidores para administração do Fundo de Suprimentos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução DPG nº 129/2014,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os seguintes servidores como administradores do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto 5006/2012:

I – Edna Moreno;

II – Mathias Loch.

**Parágrafo Único.** O Coordenador-Geral de Administração da instituição observará a função de cancelar quaisquer despesas efetuadas, em conjunto com o administrador titular.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

67459/2014

**Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul****Junta Comercial do Paraná - Jucepar****JUNTACOMERCIAL DO PARANÁ****EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 041/2014.**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 041/2014 da Secretaria Geral, protocolado sob nº 14/164740-0 de 16/07/2014, apresentada na Sessão Plenária do dia 14/07/2014, a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

**EMPRESA: SHIRLEY CRISTIANE MARCON SANTANA - ME****NIRE: 41105665227****ATO(s): Extinção - 20118432770**

**JUSTIFICATIVA DO VICIO INSANAVEL:** arquivado indevidamente o ato de extinção da empresa por um equívoco do contador. Em anexo todas as certidões com a solicitação do desarquivamento.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de julho de 2014.

Ardisson Naim Akel - Presidente

**R\$ 147,00 - 67145/2014****PORTARIA JCP Nº 049/2014**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve

**Nomear,** JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 14/338634-4, referente à procuração de Dragan Soljakovski e Lazerela Soljakovski.

Publique-se.

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Ardisson Naim Akel

Presidente

**R\$ 126,00 - 66712/2014****PORTARIA JCP/Nº 50/2014**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artº 25, item XVII, do Decreto Federal nº 1800/96, artº 2 da Instrução Normativa nº 71/98 resolve:

**CONCEDER**

**Licença especial,** a servidora Valdinéia da Silva, portadora do RG 3.160.777-9, ocupante do cargo de Agente de Execução, referente ao período aquisitivo de 21/12/1992 à 20/12/1997, para usufruir no período de 14/07/2014 à 11/10/2014, por 90 dias, de acordo com Art. nº 247, da Lei nº 6174 de 16 de novembro de 1970, e nos termos da Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 14 de julho de 2014.

Ardisson Naim Akel

Presidente

**R\$ 168,00 - 66792/2014**